



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 011/2021
De 10 de fevereiro de 2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 75.000,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto no Art. 7º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 2.247/2021, de 04 de janeiro de 2021:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no presente exercício financeiro o crédito adicional no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Despesas de Capital

| | | |
|---|------------|------------------|
| 4.4.90.52.00 EQUIP. E MAT. PERMANENTE 357 | R\$ | 70.000,00 |
| SUBTOTAL | R\$ | 70.000,00 |

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Despesas Correntes

| | | |
|--------------------------------------|------------|-----------------|
| 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 219 | R\$ | 5.000,00 |
| SUBTOTAL | R\$ | 5.000,00 |

| | | |
|--------------|------------|------------------|
| TOTAL | R\$ | 75.000,00 |
|--------------|------------|------------------|

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação, em igual importância, das seguintes dotações:

SERVIÇOS URBANOS

Despesas de Capital

| | | |
|---------------------------------------|------------|------------------|
| 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 6070 | R\$ | 70.000,00 |
| SUBTOTAL | R\$ | 70.000,00 |

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Despesas Correntes

| | | |
|--------------------------------------|------------|-----------------|
| 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 213 | R\$ | 5.000,00 |
| SUBTOTAL | R\$ | 5.000,00 |

| | | |
|--------------|------------|------------------|
| TOTAL | R\$ | 75.000,00 |
|--------------|------------|------------------|



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA,
em 10 de fevereiro de 2021.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

